

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA****Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude****TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**Ref. Requisição nº **306/2026****2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da presente licitação para a **AQUISIÇÃO DE AFASTADORES E LIMAS PARA ENDODONTIA**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos, exigências e condições deste instrumento:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIO R\$	VL TOTAL R\$
1	101097	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO. FABRICADO EM POLIACETAL COM PIGMENTO TRANSPARENTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101097	UN	50	27,3600	1368,0000

2	101098	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL. FABRICADO EM POLIACETAL COM PIGMENTO TRANSPARENTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101098	UN	50	26,8400	1342,0000
3	101099	AFASTADOR LIP EXPAND ADULTO. FABRICADO EM POLIACETAL COM PIGMENTO TRANSPARENTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101099	UN	50	43,3800	2169,0000
4	101100	AFASTADOR LIP EXPAND INFANTIL. FABRICADO EM POLIACETAL COM PIGMENTO TRANSPARENTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101100	UN	50	45,2600	2263,0000
5	101101	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFIL 1ª SÉRIE Nº 15 X 40 – 25 MM. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, TRIANGULAR COM PONTA GUIA,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	30	45,7600	1372,8000

		INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101101				
6	101102	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE Nº 15 X 40 – 31 MM. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, TRIANGULAR COM PONTA GUIA,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101102	CX	30	46,7000	1401,0000
7	101103	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE Nº 45 X 80 – 25 MM. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, TRIANGULAR COM PONTA GUIA,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101103	CX	30	66,8200	2004,6000
8	101104	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILÉ 2ª SÉRIE Nº 45 X 80 – 31 MM. LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, TRIANGULAR COM PONTA GUIA,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101104	CX	30	66,4900	1994,7000

9	0100600	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 6 – 25 MM. LIMAMANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 0100600	CX	30	29,7800	893,4000
10	0100506	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 8 – 25 MM. LIMA MANUALEM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 0100506	CX	30	29,1200	873,6000
11	0100508	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 10 – 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 0100508	CX	30	30,7100	921,3000
12	101105	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 15 – 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM</u>	CX	30	38,3800	1151,4000

		6 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101105				
13	101106	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 20 – 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101106	CX	30	37,8300	1134,9000
14	101107	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 25 – 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101107	CX	30	38,1000	1143,0000
15	101108	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 30 – 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CX	30	37,4000	1122,0000

		INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Cód.</u> PMF: 101108				
16	101109	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 35 – 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>1VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Cód.</u> PMF: 101109	CX	30	37,8200	1134,6000
17	101110	LIMAS ENDODÔNTICAS KERR-K-FILE Nº 40 – 25 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Cód.</u> PMF: 101110	CX	30	37,4000	1122,0000
18	101111	LIMA ENDODÔNTICA KERR-K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15 X 40 – 25 MM. LIMAMANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Cód.</u> PMF: 101111	CX	30	28,3800	851,4000

19	101112	LIMA ENDODÔNTICA KERR-K-FILE 1ª SÉRIE Nº 15 X 40 – 31 MM. LIMAMANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C.. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101112	CX	30	28,9700	869,1000
20	101113	LIMA ENDODÔNTICA KERR-K-FILE 2ª SÉRIE Nº 45 X 80 – 25 MM. LIMA MANUALEM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C.. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101113	CX	30	28,8300	864,9000
21	101114	LIMA ENDODÔNTICA KERR-K-FILE 2ª SÉRIE Nº 45 X 80 – 31 MM. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR,ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C.. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,</u> CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101114	CX	30	28,5000	855,0000
22	101115	LIMA HEDSTROEM Nº 15 – 25 MM. LIMA MANUAL DE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS CONES), ESPIRAL COM	CX	30	44,5500	1336,5000

		PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E REMOÇÃO DE OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101115				
23	101116	LIMA HEDSTROEM N° 20 – 25 MM. LIMA MANUAL DE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS CONES), ESPIRAL COM PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E EMOÇÃO DE OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101116	CX	30	53,4700	1604,1000
24	101117	LIMA HEDSTROEM N° 25 – 25 MM. LIMA MANUAL DE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS CONES), ESPIRAL COM PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E EMOÇÃO DE OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE</u>	CX	30	48,1100	1443,3000

		ENTREGA DO PRODUTO. Cód. PMF: 101117				
25	101118	LIMA HEDSTROEM N° 30 – 25 MM. LIMA MANUAL DE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS CONES), ESPIRAL COM PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E EMOÇÃO DE OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101118	CX	30	43,1800	1295,4000
26	101119	LIMA HEDSTROEM N° 35 – 25 MM. LIMA MANUAL DE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS CONES), ESPIRAL COM PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E EMOÇÃO DE OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</u> Cód. PMF: 101119	CX	30	46,3800	1391,4000
27	101120	LIMA HEDSTROEM N° 40 – 25 MM. LIMA MANUAL DE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS CONES), ESPIRAL COM PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E EMOÇÃO DE	CX	30	106,2700	3188,1000

		OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</u> . Cód. PMF: 101120				
28	0100510	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE Nº 15 X 40 – 25 MM. LIMA MANUAL DE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, QUADRANGULAR, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</u> . Cód. PMF: 0100510	CX	30	135,7700	4073,1000
29	0100723	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE Nº 15 X 40 – 31 MM. LIMAMANUALDE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS CONES), ESPIRAL COM PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E EMOÇÃO DE OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</u> . Cód. PMF: 0100723	CX	30	125,0400	3751,2000
30	0100511	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE Nº 45 X 80 – 25 MM. LIMAMANUALDE POUCA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL, EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, COM PONTA ATIVADA (PARTE DO CORTE NA BASE DOS	CX	30	134,9600	4048,8000

		CONES), ESPIRAL COM PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, ESTÉRIL. EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE, RASPAGEM E EMOÇÃO DE OBTURAÇÕES. <u>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</u> , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</u> . Cód. PMF: 0100511				
31	0100289	LIMA TIPO EXTIRPA NERVO 1ª SÉRIE (SORTIDO). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134°C. APRESENTAR PONTAS COLORIDAS E NUMERADAS CONFORME OPADRÃO ISO. <u>TAMANHO SORTIDOS: 20, 25, 30, 35 E 40</u> . EMBALAGEM COM 06 UNIDADES , CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. INDICAR MARCA E QUANTIDADE. <u>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</u> . Cód. PMF: 0100289	CX	30	72,8500	2185,5000
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 51.169,10	

Observações:

1 - AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR CATÁLOGOS ILUSTRATIVOS DOS PRODUTOS, FOLDERS/FOLHETOS EXPLICATIVOS E LAUDOS TÉCNICOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA, RELATIVO AO MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO COTADO, SEM EMENDAS OU RASURAS, IDENTIFICANDO CORRETAMENTE O PRODUTO OFERTADO.

2 - OS CATÁLOGOS EM ORIGINAL, PRÓPRIO DO FABRICANTE CONTENDO: ILUSTRAÇÕES OU FOTOGRAFIAS, DESENHO INDUSTRIAL, DIMENSÕES, MASSA (PESO), MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, SEM DEIXAR QUALQUER DÚVIDA POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA PELA EQUIPE RESPONSÁVEL E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR SE O MATERIAL OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

3 - EM CASO DE DÚVIDAS POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA FEITAS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SERÃO SOLICITADAS AS AMOSTRAS FÍSICAS.

2.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no Capítulo V, Lei nº 14.133/2021.

2.3. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4. Se o mesmo licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Frisa-se que a administração municipal poderá de ofício proceder a modificação da proposta nos casos em que o licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto e não tiver feito voluntariamente a adequação de sua proposta para o menor preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se devidamente pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Todas as despesas necessárias para o fornecimento dos produtos, tais como: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa contratada.

5.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção/substituição dos mesmos, troca ou reposição às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas, defeitos de fabricação, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após aceitação pelo contratante, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

Documentação da qualificação técnica

5.4. Como requisito de qualificação técnica, a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações:

5.4.1. Licença para o funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s)

ofertado(s), sendo este documento original ou autenticado em cartório;

5.4.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) para produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021. Caso produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente;

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

5.4.3. Quando couber, autorização de funcionamento da empresa licitante (AFE), expedita pela ANVISA, específico para o tipo de produto à ser fornecido;

5.4.4. Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

5.4.5. Catálogos ilustrativos dos produtos, folders/folhetos explicativos e laudos técnicos, em língua portuguesa, com o objetivo de verificar se o material ofertado está de acordo com a especificação deste Termo de Referência;

5.4.6. Quando cabível, os objetos licitados deverão apresentar selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT ou outros órgãos cabíveis.

5.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos materiais fornecidos.

5.6. Os produtos deverão ser novos, resistentes à corrosão e em perfeito funcionamento.

5.7. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais e invioladas constando externamente os dados de identificação, procedência, data e número do lote de fabricação, fórmula, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ ANVISA. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

5.8. Para critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens e materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Da análise técnica

5.9. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, por se tratar de aquisição envolvendo a qualidade e adequação do bem licitado ao serviço público prestado, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras e folhetos/catálogos técnicos dos bens para realização de análise técnica, realizada preliminarmente a contratação, durante a seleção do licitante.

5.9.1. Os catálogos devem ser originais, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica pela equipe responsável e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências deste Termo de Referência.

5.9.2. A ficha técnica deve estar identificada conforme o item e sua numeração seqüencial constante neste Termo de Referência, para facilitar a identificação para análise técnica, bem como para que não haja equívocos quanto à referência.

5.9.3. Os documentos complementares e catálogos devem ser anexados no prazo de **02 (duas) horas**, em campo próprio do Portal, após solicitação pelo Pregoeiro, conforme consta em edital padronizado.

5.9.4. Em caso de dúvidas por ocasião da análise técnica feitas pelos profissionais da secretaria da saúde, serão solicitadas as amostras físicas pelo Pregoeiro por meio de mensagem no sistema, as quais deverão ser entregues **em até 03 (três) dias úteis** na **Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde** - Av. Dr. Flávio Rocha nº 4780 - Jd. Redentor, Franca/SP, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. Na embalagem da amostra devem constar as seguintes informações: **identificação do produto, número do Edital da Concorrência, número do Pregão Eletrônico e o número do Item/Lote**. A empresa assume total responsabilidade pelo envio (despesas de frete) e por eventual atraso na entrega.

5.9.5. Quando houver necessidade da licitante encaminhar amostra, esta deverá enviar o comprovante com o código de rastreio para o e-mail institucional: comprassaude@franca.sp.gov.br, juntamente com os documentos pertinentes a qualificação técnica, dentro do prazo estabelecido **de até 03 (três) dias úteis**.

5.10. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.11. No caso de não haver entrega dos catálogos/folders ou da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

5.12. Serão considerados desclassificados os itens que não atenderem aos padrões técnicos do Edital.

5.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.14. Se o(s) produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos/folders e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

5.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação, do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, em embalagem original, procedência, identificação com número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, indicação de temperatura de conservação, quando for o caso, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, se este o tiver. O produto deverá possuir validade de no mínimo de **12 (doze) meses no ato de entrega**. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como para garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

6.3. O frete deverá ocorrer por conta da contratada, independentemente da quantidade solicitada e distância, não podendo ocorrer ônus ao município.

6.4. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de

Fornecimento. O Município se resguarda de solicitar a quantidade desejada do produto licitado, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a entrega do produto.

Do local da entrega

6.5. Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município de Franca/SP**, situado a Rua Alfredo Tosi, 1713, Vila Marta, CEP. 14.403-180, telefone: (016) 3711.98.71, no seguinte horário: 8:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira ou outro endereço indicado expressamente na Ordem de Fornecimento encaminhada para a Contratada. É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

6.6. A Contratada deverá respeitar o prazo de entrega de **até 15 (quinze) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

6.7. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

6.8. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

6.9. É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto

Prazo de Validade

6.10. O prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 12 meses no ato da entrega**, garantindo assim que a contratante disponha de um prazo de utilização. O não cumprimento deste estará sob pena de recusa no recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.11. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12. Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outros produtos novos, sendo que a troca do material com defeito durante o período de garantia, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

6.13. A contratada, uma vez notificada, realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação feita pela Secretaria de Saúde à Contratada

7. GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Franca poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Sônia Aparecida Ponce Silva Pucci**, designada fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal nº 11.748/23, em especial:

7.7.1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme artigo 22, inciso III do decreto Municipal nº 11.748/23.

7.7.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. De acordo com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº.11.246, de 2022, art. 21,III).

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº. 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para qualquer pleito de prorrogação de

prazo para ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, via e-mail, respondendo diretamente o originador da Ordem de Fornecimento, podendo esta acolher ou não o requerimento da contratada.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguintes, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo **de 10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) dados bancários para pagamento.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo **de até 30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Forma de Pagamento

8.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula 5.22.4 do Edital, Parte II, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os requisitos dos tópicos seguintes.

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

9.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

9.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional.

9.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.169,10 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos) conforme custos unitários apostos na em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	020700 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	2039 – Atenção Básica 2040 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia da Silva Paschoal, Enfermeira**, em 10/06/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386088** e o código CRC **E5526467**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00020966/2026-38

SEI nº 0386088